AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO RELEVANTE Nº 03

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2006-ANEEL

A Comissão Especial de Licitação da ANEEL torna público que:

1. Está disponível na internet no endereço http://www.aneel.gov.br, LICITAÇÕES, EDITAIS DE GERAÇÃO o *Manual do Usuário*, contendo as orientações necessárias para a utilização do sistema pelos usuários com perfil "Proponente Vendedor" durante o 2º Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração (Edital 002/2006 – ANEEL).

2. Passa a integrar a cláusula 5.5 do "CCEAR por quantidade", Anexo 02 do Edital, a subcláusula 5.5.2 com a seguinte redação:

> *"5.5.2. Sem prejuízo do disposto na Resolução nº 688, de 24 de dezembro de 2003, e na Resolução Normativa nº 160, de 27 de junho de 2005, os contratos a serem firmados nos termos da subcláusula 5.5(ii) deverão ser celebrados na modalidade por quantidade de ENERGIA proveniente de empreendimento(s):*
>
> *i. cuja data de outorga seja igual ou posterior a da(s) USINA(S); e*
>
> *ii. que esteja(m) localizado(s) no mesmo SUBMERCADO da(s) USINA(S), para o caso de USINA(S) não participantes do MRE."*

Brasília, 23 de junho de 2006.

ROSÂNGELA LAGO

Presidente da Comissão Especial de Licitação